



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	32125976900
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. n.º 20.755.193/0001-06
NIRE n.º 41207878220

Pg. 1

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS, brasileiro, separado judicial consensual, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas n.º 707, Apto. 201- A, Mercês, CEP. n.º 80.510-020, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-8328/D. e CPF. n.º 321.259.769/00; GILBERTO CHUJI HARA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro n.º 2460, Casa 22, CEP. n.º 83.420-000, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-6738/D, e CPF. n.º 185.975.139/34, e CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava n.º 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. n.º 80.240-010, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-12391/D, e CPF. n.º 462.608.709/49; únicos sócios da sociedade empresária limitada: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso n.º 1275, Bairro Estados, CEP. n.º 83.830-560; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. sob n.º 20.755.193/0001-06; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207878220 em 06/06/2014; primeira alteração e consolidação de contrato social registrada sob n.º 20151567530 em 06/04/2015; e segunda alteração e consolidação de contrato social registrada sob n.º 20157499480 em 09/12/2015; resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo no seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objetivo comercial, o ramo de: **COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, E SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS CIVIS, SANEAMENTO, CANAIS, BARRAGENS, VIADUTOS, PONTES, TÚNEIS, HIDROELÉTRICAS; COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB N.º 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 2

TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECÍFICO LIGANTES ASFÁLTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES ANTES PREVISTAS OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam na sociedade pelo presente instrumento: **EVERTON KENJI HARA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba – PR., nascido em 10/07/1979, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paraguassu nº 238, Apto. 102, Juvevê, CEP. nº 80.030-270, portador da carteira de identidade RG. nº 6.159.500.7-SESP/PR. emitida em 25/05/2001, registrado no CREA/PR. nº PR-70040/D, e CPF. nº 029.782.449-09; **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 15/10/1984, solteira, economista, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portadora da carteira de identidade RG. nº 8.640.929.1-SESP/PR., emitida em 25/01/1999, e CPF. nº 052.705.629-44; e **VITORIA HELLER DOS SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 09/03/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. nº 80.240-010, portadora da carteira de identidade RG. nº 10.898.271-3 - SESP/PR., emitida em 24/07/2008, e CPF. nº 051.110.189-99.

Parágrafo Único: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações da sociedade após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retiram-se da sociedade pelo presente instrumento os sócios: 01) **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, 2.100.000 (dois milhões e cem mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de **R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais)**, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de **R\$ 580.000,00**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 3

(Quinhentos e oitenta mil reais), subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob nº 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **RS 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, para a sócia **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, acima qualificada; 2) **GILBERTO CHUJI HARA**, o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, **2.100.000 (dois milhões e cem mil)**, quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de **RS 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais)**, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de **RS 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)**, subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob nº 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **RS 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, para o sócio **EVERTON KENJI HARA**, acima qualificado; 03) **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**; o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, **800.000 (oitocentas mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de **RS 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)**, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de **RS 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob nº 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **RS 800.000,00 (Oitocentas mil reais)**, o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas; para a sócia **VITORIA HELLER DOS SANTOS**, acima qualificada.

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade dão quitação geral de seus haveres e créditos por intermédio deste ficando assim de inteira responsabilidade dos sócios remanescentes as Obrigações Sociais, Obrigações Fiscais e o Ativo e Passivo da sociedade, e isentam os que se retiram da sociedade de qualquer responsabilidade que advir, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito pelos sócios, permanece no valor de **RS 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, dividido em **5.000.000 (cinco milhões)**, de quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada quota, ficando assim distribuídas entre os sócios: 01) **EVERTON KENJI HARA**, subscrive o valor de **RS 2.100.000,00 (Dois milhões e**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 4

cem mil reais), totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de **RS 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais)**, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; b) O valor de **RS 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)**, subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; 02) **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, subscrive o valor de **RS 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de **RS 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais)**, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; b) O valor de **RS 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)**, subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; 03) **VITORIA HELLER DOS SANTOS**, subscrive o valor de **RS 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de **RS 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)**, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; b) O valor de **RS 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
EVERTON KENJI HARA	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
VITORIA HELLER DOS SANTOS	16,00%	800.000	800.000,00
TOTAL	100,00%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB N° 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios:- **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** aos quais caberá em conjunto ou separadamente a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Nas alienações de bens móveis e imóveis somente em conjunto de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores: **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná - CREA/PR. será do sócio: **EVERTON KENJI HARA,** engenheiro civil, registrado no CREA/PR. sob n.º PR-70040/D.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

EVERTON KENJI HARA, brasileiro, maior, natural de Curitiba – PR., nascido em 10/07/1979, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paraguassu nº 238, Apto. 102, Juvevê, CEP. nº 80.030-270, portador da carteira de identidade RG. nº 6.159.500.7-SESP/PR. emitida em 25/05/2001, registrado no CREA/PR. nº PR-70040/D. e CPF. nº 029.782.449-09; **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 15/10/1984, solteira, economista, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portadora da carteira de identidade RG. nº 8.640.929.1-SESP/PR., emitida em 25/01/1999, e CPF. nº 052.705.629-44; e **VITORIA HELLER DOS SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 09/03/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. nº 80.240-010, portadora da carteira de identidade RG. nº 10.898.271-3 - SESP/PR., emitida em 24/07/2008, e CPF. nº 051.110.189-99; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;** com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, CEP. nº 83.830-560; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. sob nº 20.755.193/0001-06; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207878220 em 06/06/2014; primeira alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20151567530 em 06/04/2015; e segunda alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20157499480 em 09/12/2015:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. n° 20.755.193/0001-06
NIRE n° 41207878220

Pg. 7

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso n° 1275, Bairro Estados, CEP. n° 83.830-560.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo comercial o ramo de: COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, E SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS CIVIS, SANEAMENTO, CANAIS, BARRAGENS, VIADUTOS, PONTES, TÚNEIS, HIDROELÉTRICAS; COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES; TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECÍFICO LIGANTES ASFÁLTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES ANTES PREVISTAS OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB N° 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 8

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2014, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é no valor de **RS 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, dividido em **5.000.000 (cinco milhões)**, de quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, cada quota, totalmente subscrito e integralizado, conforme consta na cláusula quarta do presente instrumento, da seguinte forma: a) O valor de **RS 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**, a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis), meses a contar desta; b) O valor de **RS 3.650.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta mil reais)**, já integralizados em moeda corrente nacional. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
EVERTON KENJI HARA	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
VITORIA HELLER DOS SANTOS	16,00%	800.000	800.000,00
	-----	-----	-----
TOTAL	100,00%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

Pg. 9

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: - **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS**; aos quais caberá em conjunto ou separadamente a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Nas alienações de bens móveis e imóveis somente em conjunto de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores: **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS**; declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

Parágrafo Terceiro: Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. n° 20.755.193/0001-06
NIRE n° 41207878220

Pg. 10

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parag. 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A maioria dos sócios, representativa de cinquenta por cento (50%) mais uma quota de capital social, poderá excluir da sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que estejam colocando em riscos a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná - CREA/PR. será do sócio: **EVERTON KENJI HARA**, engenheiro civil, registrado no CREA/PR. sob n.º PR-70040/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB N° 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. n° 20.755.193/0001-06
NIRE n° 41207878220

Pg. 11

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) única via na presença de duas testemunhas.

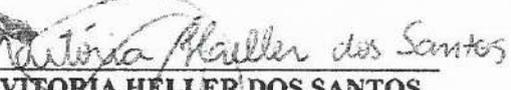
Fazenda Rio Grande – PR., 22 de janeiro de 2016.



EVERTON KENJI HARA



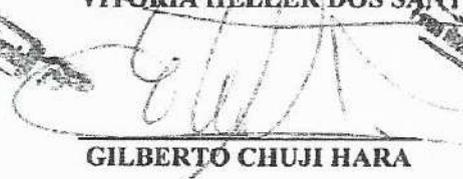
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS



VITÓRIA HELLER DOS SANTOS



ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

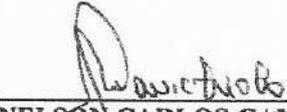


GILBERTO CHUJI HARA

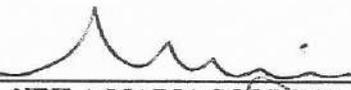


CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS

Testemunhas:

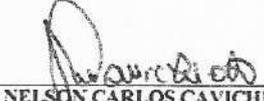


NELSON CARLOS CAVICHILO
RG. n.º 319.564.3-SSP/PR.

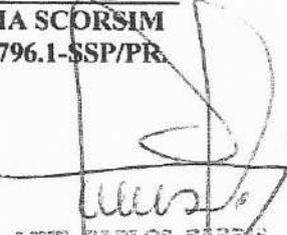


NEILA MARIA SCORSIM
RG. n.º 3.428.796.1-SSP/PR.

Elaborado por: -



NELSON CARLOS CAVICHILO
CONTADOR CRC/PR. 010.000/O-0
CPF.027.746.909/00



LUIZ CARLOS FERRÁS
advogado
OAB-PR - Nº 9236
CPF Nº 138.950.028-17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

Cartório Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [2Dhz4YX0]-ANDRESSA LASS SCHNERER SANTOS.
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

006-LUCIA TRACZ
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 US1U6 . 90JUE . 9PFS . yAkyn . 6025
 (Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

CARTÓRIO DE
 CAMPO COMPRIDO
 Curitiba - Paraná
 CEP: 81600-000

ARTIGO
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 30

Cartório Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [2Dhwqds0]-EVERTON NEMOI HARA.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

017-TEREZA PAREDES CHAGAS
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 US1U6 . 90JUE . foJSG - RsmKJ . 9F25
 (Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

Cartório Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [2Dhwqds0]-CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS.
 SANTOS.....
 [2DnywKf2]-ARNALDO SCHERER DOS SANTOS...
 [2DnyYm0]-GILBERTO CRUJI HARA.....
 [2DhzKwz2]-VITORIA HELLER DOS SANTOS...
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

017-TEREZA PAREDES CHAGAS
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 US1U6 . 90JUE . LzLl - 6pFFp . QHZA
 (Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB N° 20160688426.
 PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160688426. NIRE: 41207878220.
 ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE
 PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



de 2016. Usina: EOL Santa Mônica. Unidades Geradoras: UG6, UG7, UG8, UG9 e UG11, de 2.100 kW cada, totalizando 10.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES
FERNANDES

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 12 de dezembro de 2016

Nº 3.235. Processo nº 48500.003156/2016-11. Interessada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D Decisão: anuir à proposta da rerratificação do ato de constituição da Interessada conforme o disposto no processo supracitado. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 13 de dezembro de 2016

Nº 3.260. Processo nº 48500.005738/2016-24. Interessada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE Decisão: não anuir ao pedido de anuência referente à constituição de garantia de cessão de parte dos direitos emergentes para um Fundo de Investimento em Diretos Creditórios - FIDC, por não se mostrar compatível com a REN nº 532/2013. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 649, DE 15 DE DEZEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram con-

feridas pelas Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 2, de 19 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.010530/2015-07, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.193/0001-06, com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 1.275, Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.830-560, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 650, DE 15 DE DEZEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do Processo 48610.010530/2015-07, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 20.755.193/0001-06, habilitada na ANP como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de asfaltos localizada na Av. Mato Grosso, nº 1275 - Estados, no Município de Fazenda Rio Grande - PR.

A base é constituída dos seguintes tanques, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 280 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	PRODUTO	TIPO	OBS.
01	2,60	6,00	30,00	CAP	horizontal	em operação
02	2,60	6,00	30,00	CAP	horizontal	em operação
03	2,60	8,00	40,00	CAP	horizontal	em operação
06	2,60	6,00	30,00	emulsão	vertical	em operação
07	2,60	6,00	30,00	emulsão	vertical	em operação
08	2,60	6,00	30,00	emulsão	vertical	em operação
09	2,60	6,00	30,00	emulsão	vertical	a operar
10	2,60	6,00	30,00	emulsão	vertical	a operar
11	2,60	6,00	30,00	emulsão	vertical	a operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 20.755.193/0001-06, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Autorização nº 562, publicada no D.O.U. em 19/12/2011.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 651, DE 15 DE DEZEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, E GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo ANP nº 48620.000381/2000-64, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS TORRÃO LTDA, CNPJ nº. 01.902.563/0010-29, habilitada como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar as instalações para armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos localizadas na Estrada PLN 410, nº 1.007 - Bairro Cascata - Município de Paulínia - SP - CEP: 13140-000.

As referidas instalações compreendem os tanques verticais listados na tabela a seguir, sendo a capacidade total de armazenamento de 10.559,00 m³.

Tanque N.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (Tanque)
01	13,36	15,00	2.099,00	Classe I, II e III
02	13,36	15,00	2.099,00	Classe I, II e III
03	13,36	15,00	2.106,00	Classe II e III
04	13,36	15,00	2.102,00	Classe II e III
05	11,45	10,50	1.078,00	Classe I, II e III
06	11,45	10,50	1.075,00	Classe I, II e III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 652, DE 15 DE DEZEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.000381/2000-64, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 01.902.563/0010-29, da empresa Distribuidora de Combustíveis Torrão LTDA., situada na Estrada PLN 410, nº 1007, bairro Sítio Boa Vista, Município de Paulínia/SP - CEP: 13.140-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="20755193000106"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2021 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 321.259.769-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6127.8397.D8D4.F543 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**

CPF: **321.259.769-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:07 do dia 26/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AAFY260821090407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **321.259.769-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:53 do dia 26/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KP69260821090453

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
21/06/2021 - 14 06 18

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90724251-00	Inscrição CNPJ 20.755.193/0001-06
Nome Empresarial	Asfaltos do Parana Industrializacao e Distribuicao de Deriva	
Endereço	Av Mato Grosso, 1275. Estados 83830-560 - Fazenda Rio Grande - PR	
Telefone	(41)3627-0328	
E-mail	ASFALTOSDOPARANA@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	2399-1/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Minerais Nao-Metalicos não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4684-2/99 - Comercio Atacadista de Outros Produtos Quimicos e Petroquimicos não Especificados Anteriormente</p> <p>4679-6/04 - Comercio Atacadista Especializado de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente</p> <p>4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</p> <p>4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos</p> <p>4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias</p> <p>4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas</p> <p>4221-9/02 - Construcao de Estacoes e Redes de Distribuicao de Energia Eletrica</p> <p>4221-9/03 - Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica</p> <p>4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	06/2016	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2016	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.755.193/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 1275	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 83.830-560	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3333-5656
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 14:52:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2021 09:19:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**
CNPJ: **20.755.193/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.755.193/0001-06 DUNS®: 903400980
Razão Social: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.755.193/0001-06 DUNS®: 903400980
Razão Social: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.755.193/0001-06 DUNS®: 903400980
Razão Social: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.755.193/0001-06 DUNS®: 903400980
Razão Social: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2021
FGTS Validade: 03/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2018 (*)
Receita Municipal Validade: 13/06/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32125976900

Data da consulta: 26/08/2021 08:10:08**Data da última atualização:** 25/08/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024205189-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.755.193/0001-06**

Nome: **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA.**
CNPJ: 20.755.193/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:01 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **5A09.43F2.1E54.B8D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.755.193/0001-06

Razão Social: ASFALTOS DO PARANA INDL DISTRIB DERIV DE PETROLEO LTDA

Endereço: AV MATO GROSSO 1275 / ESTADOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83830-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2021 a 03/09/2021

Certificação Número: 2021080510374266390411

Informação obtida em 05/08/2021 10:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZ E DISTRIB DE DERIVADOS PETRO CNPJ: 20755193000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

ORGÃOS PÚBLICOS/PRIVADO

CADASTRO/VERIFICAÇÃO/LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 146344 - ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZ E DISTRIB DE DERIVADOS PETRO
Endereço: Avenida MATO GROSSO, 1275 - Bairro ESTADOS - CEP 83.830-560

Código de Controle _____

CWT35KWGKACGO1L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de Julho de 2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.755.193/0001-06 DUNS®: 903400980
Razão Social: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.755.193/0001-06

Certidão nº: 11788207/2021

Expedição: 06/04/2021, às 16:30:10

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.755.193/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.